

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01-OBJETO

Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI.

02- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de serviços de rádio para a Prefeitura de Luzilândia, com o intuito de garantir maior transparência, ampliar a comunicação institucional e assegurar que a população tenha acesso a informações relevantes sobre as atividades do Poder Executivo municipal.

03-DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

A demanda prevista foi estimada com base em dados históricos de transmissões anteriores e na expectativa de crescimento da audiência. Os principais fatores considerados incluem:

- Número de atividades e campanha para transmissão.
- Alcance estimado de ouvintes.
- Qualidade e infraestrutura necessárias para a transmissão.
- Expansão para novas plataformas de divulgação.

Com base nesses fatores, estima-se a necessidade de transmissão para um total de 03 chamadas diárias 02 dois minutos e programa de 01 hora semanal.

- **Quantidade a Ser Contratada** A quantidade de serviços a ser contratada para suprir a demanda prevista inclui:
- **Equipamentos e infraestrutura:** Locução ou aquisição de equipamentos adequados para transmissão.
- **Serviços técnicos:** Equipe especializada para operação e suporte técnico durante as transmissões.

A previsão é de contratação dos serviços para **um período de 10 meses**, garantindo estabilidade e qualidade nas transmissões.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Baseado em pesquisas realizadas no Portal Tribunal de Conta do Piauí – TCE – PI, em decorrência de serviços que possuem a mesma natureza do que está sendo contratado pela Prefeitura Municipal de Luzilândia, estima-se o valor total do contrato em: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

6. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

A Contratação direta de empresa especializada no fornecimento e manutenção dos sistemas está alinhada com o Estudo Técnico Preliminar, documento integrante deste processo administrativo, com demonstrativo da demanda existente.

7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação da rádio para transmissão das atividades trará diversos benefícios diretos e indiretos, incluindo:

Benefícios Diretos:

- **Maior acessibilidade:** Permite que a população acompanhe as atividades em tempo real, independentemente da localização.
- **Transparência:** Garante que as informações discutidas sejam amplamente divulgadas, promovendo a transparência das ações institucionais.
- **Qualidade na comunicação:** Profissionalização da transmissão, garantindo áudio nítido e alcance eficiente.
- **Apoio técnico especializado:** Contar com uma equipe experiente assegura que a transmissão ocorra sem falhas técnicas.

Benefícios Indiretos:

- **Engajamento da comunidade:** Estimula a participação popular nos debates e decisões institucionais.
- **Fortalecimento da imagem institucional:** Demonstra compromisso com a transparência e a comunicação eficiente.
- **Inclusão social:** Facilita o acesso à informação para pessoas que não possuem acesso à internet ou outras mídias.
- **Impacto educacional:** Possibilita que estudantes e pesquisadores acompanhem temas relevantes para seus estudos.

A modalidade que será utilizada é a de Dispensa de Licitação, conforme lei nº 14.133, art. 75, incisos II.

08- IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não há impactos ambientais.

09. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI, para veiculação de 03 (três) chamadas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 120 (cento e vinte) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 360 (trezentos e sessenta) segundos cada com transmissões diárias e 01 programa ao vivo semanal com duração de 01 (uma hora).

10. CRITÉRIOS DE CONTROLE E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, anotando e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A designação do fiscal deverá observar:

- a) Conhecimento técnico necessário (Acórdão nº 785/2014 – TCU – Plenário);
- b) Compatibilidade desta demanda com a disponibilidade do servidor (Acórdão nº 2340/2016 –

TCU – Plenário.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O(s) responsável(is) pela fiscalização e gestão, será(ão): o secretário de comunicação

11. DAS COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO	EMPRESA
01	Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI, para veiculação de 03 (três) chamadas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 120 (cento e vinte) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 360 (trezentos e sessenta) segundos cada com transmissões diárias e 01 programa ao vivo semanal com duração de 01 (uma hora).	10	R\$ 6.000,00	PAINEL PREÇO TCE/PI

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com supedâneo em levantamentos de mercado, demanda, análises qualitativas e quantitativas, balizamento doutrinário e jurisprudencial, e especialmente quanto a eficiência qualitativa e quantitativa almejada, conclui-se pela viabilidade técnica, legal da contratação proposta.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Luzilândia, 07 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Comunicação

MAPA DE GESTÃO DE RISCO			
SÍNTESE DO OBJETO			
Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI, para veiculação de 03 (três) chamadas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 120 (cento e vinte) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 360 (trezentos e sessenta) segundos cada com transmissões diárias e 01 programa ao vivo semanal com duração de 01 (uma hora).			
FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação		<input type="checkbox"/> Gestão de Contrato	
MAPEAMENTO DOS RISCOS			
Riscos			
Falhas Técnicas	Interrupção da transmissão por problemas técnicos no equipamento ou na rádio contratada.	Alto	Escolha de fornecedores qualificados e plano de contingência.
Baixa Qualidade de Transmissão	Problemas de áudio ou alcance limitado da rádio.	Médio	Testes prévios e contrato com cláusulas de qualidade.
Descontinuidade do Serviço	Rescisão contratual inesperada ou falha na prestação do serviço.	Alto	Contratos bem elaborados e fornecedores alternativos.
Custos Elevados	Valores acima do orçamento estimado.	Médio	Pesquisa de mercado e negociação com fornecedores.
Falta de Audiência	Baixa adesão do público às transmissões.	Baixo	Estratégias de divulgação e integração com outras
Probabilidade		Impacto	
<input checked="" type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa		<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo	
Dano			
<input checked="" type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Baixo			
Ação Preventiva			
<ul style="list-style-type: none"> • Testes Técnicos Antecipados: Realizar transmissões de teste para assegurar a qualidade do áudio e a estabilidade do serviço. • Plano de Contingência: Ter alternativas viáveis caso ocorram falhas técnicas ou rescisão inesperada do contrato. 			

- **Monitoramento e Avaliação Contínuos:** Estabelecer indicadores de desempenho para acompanhar a eficiência do serviço contratado.
- **Treinamento da Equipe:** Capacitar profissionais internos para supervisionar as transmissões e atuar em casos de emergência.
- **Estratégia de Divulgação:** Criar campanhas para promover as transmissões e aumentar a audiência.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCO

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento.

Luzilândia, 07 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI, para veiculação de 03 (três) chamadas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 120 (cento e vinte) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 360 (trezentos e sessenta) segundos cada com transmissões diárias e 01 programa ao vivo semanal com duração de 01 (uma hora).

02. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de serviços de rádio para a Prefeitura de Luzilândia, com o intuito de garantir maior transparência, ampliar a comunicação institucional e assegurar que a população tenha acesso a informações relevantes sobre as atividades do Poder Executivo municipal.

3.DO SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI, para veiculação de 03 (três) chamadas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 120 (cento e vinte) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 360 (trezentos e sessenta) segundos cada com transmissões diárias e 01 programa ao vivo semanal com duração de 01 (uma hora).	MÊS	10

04. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1 Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

4.2 No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021). Sendo assim, os documentos exigidos serão:

5.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

5.4 Regularidade perante a Fazenda Municipal;

5.5- Regularidade perante a Fazenda Federal;

5.6 Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

5.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.8 Atestado de Capacidade técnica profissional e/ou operacional.

06.DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

A) O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade do órgão;

B) Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, 03 (três) chamadas diárias com 120 (minutos) segundos cada;

C) Os chamamentos deverão ser divulgados de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela mesa diretora e/ou setor de imprensa da casa legislativa;

D) A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município Luzilândia – PI;

E) Transmissão serão por meio da sua grade de acordo com calendário previamente informada pela contratante;

7.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

7.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

7.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

7.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei Federal 14.133/2021

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, ao contratado.

8.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

8.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

8.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

8.5 Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

8.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

9.0- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do contrato será até o final do Exercício Financeiro a contar de sua assinatura;

9.2 O contrato não sofrerá reajuste de preço, salvo motivo relevante superveniente e devidamente justificado na forma da Lei nº 14.133/2021, bem como o equilíbrio contratual necessário.

10.0- DEMAIS ENCARGOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

10.1 A contratada arcará com todas as despesas e custos empregados na prestação dos serviços, tais como: manutenção de equipamentos e os materiais necessários ao desempenho de seus trabalhos, arcando, inclusive com as despesas de transporte e qualquer localidade abrangida pelo Município de Luzilândia/PI

10.2. Excepcionalmente, a contratada deverá adiantar pagamento de quaisquer espécies de custas e despesas processuais, ou outras que se fizerem necessários para o bom e fiel andamento dos processos, quando por qualquer motivo a Prefeitura de Luzilândia não puder lhe colocar à disposição para o recolhimento no prazo legal, que lhe será reembolsada em seguida.

11- DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Os serviços serão realizados na sede da contratada ou em outro local em que a sociedade ou profissional desenvolva suas atividades laborais, preferencialmente no período de funcionamento da Prefeitura Municipal, e, excepcionalmente, em outros municípios do Estado de Piauí, bem como outro Estado da Federação.

12-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	OBJETO	Custo mensal máximo admitido	Custo total 10 (dez) meses
------	--------	------------------------------	----------------------------

01	Contratação de emissora de Rádio para prestação dos serviços de radiodifusão, que sejam geradoras, em rádio FM comercial, com sede e raio de abrangência de cobertura mínima em todo o território do município de Luzilândia/PI, para veiculação de 03 (três) chamadas diárias, previamente produzidas, que tenham programação jornalística local/regional em sua grade, com duração de 120 (cento e vinte) segundos cada (ou agrupados em peças com duração máximo de 360 (trezentos e sessenta) segundos cada com transmissões diárias e 01 programa ao vivo semanal com duração de 01 (uma hora).	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
----	---	--------------	---------------

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será acompanhada e fiscalizada por Servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 177 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14- DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA, sanções previstas na Lei 14. 133/2021 e as constantes no contrato, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Luzilândia, 07 de abril de 2026

Secretaria Municipal de Comunicação